



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1516/2006

**SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2006 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2006, no valor total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

**I** – 08.002.12.361.0013.1.014 (4.4.90.51.00.00) – edificação, remodelação e ampliação de unidade escolar: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);

**II** - 06.001.22.661.0026.1.009 (4.4.90.61.00.00) – implantação de parques industriais – aquisição de terrenos: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**III** – 08.004.27.812.0030.1.022 (4.4.90.51.00.00) – ampliação e remodelação do Complexo Esportivo Pedro Bioni: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes das operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.501/06.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 10 de maio de 2006.

  
José Antonio Gargantini  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>
.....Edição
de 10 de maio de 2006
Secretário

*O Diário*